



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 246/2022

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
POSSE DO CMPC – CONSELHO
MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE
SANTA LEOPOLDINA.**

O Prefeito do Município de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a composição **CMPC – CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE SANTA LEOPOLDINA**, que será composto pelos seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO	NOME REPRESENTANTES
Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Efetivo: Rosangela Rauta CPF: [REDACTED] CI: [REDACTED]
	Efetivo: Alan Soave Lima CPF: [REDACTED] CI: [REDACTED]
Da Secretaria Municipal de Educação	Efetivo: Maica Bianca Kolhs CPF: [REDACTED] CI: [REDACTED]
	Suplente: Jeane Lucy dos Santos Guss CPF: [REDACTED] CI: [REDACTED]
Da Secretaria Municipal de Assistência Social ou do CONDECA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)	Efetivo: Rosimeire Leppaus CPF: [REDACTED] CI: [REDACTED]
	Suplente: Maria Olivia da Silva Gonçalves Gaiba CPF: [REDACTED] CI: [REDACTED]



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dirigente da Secretaria Municipal de Finanças	Efetivo: Marcos Candeia de Almeida CPF: [REDACTED] CI: [REDACTED]
	Suplente: Carlos Augusto Paiva CPF: [REDACTED] CI: [REDACTED]
Do Conselho Municipal de Turismo	Efetivo: Maristela Pagung CPF: [REDACTED] CI: [REDACTED]
	Suplente: Darci Surlo dos santos CPF: [REDACTED] CI: [REDACTED]
Dos Povos e Comunidades Tradicionais	Efetivo: Daniela dos Santos pereira CPF: [REDACTED] CI: [REDACTED]
	Suplente: Maristela dos Santos pereira CPF: [REDACTED] CI: [REDACTED]
Da Música	Efetivo: Nelson Gonoring de Paula CPF: [REDACTED] CI: [REDACTED]
	Suplente: Arthur Teles CPF: [REDACTED] CI: [REDACTED]
Do Setor de Artesanato	Efetivo: Gabrielly Santos Simon CPF: [REDACTED] CI: [REDACTED]
	Suplente: Grazielle Romã Teodoro de Amorim CPF: [REDACTED] CI: [REDACTED]
Da Arte Cênica	Efetivo: Eliamara Evito Ribeiro CPF: [REDACTED] CI: [REDACTED]
	Suplente: Dailva Robers Laass CPF: [REDACTED] CI: [REDACTED]

Art. 2º - O mandato dos membros do **Conselho Municipal de Política Cultural** de Santa Leopoldina será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição e ou indicação por uma vez consecutiva.



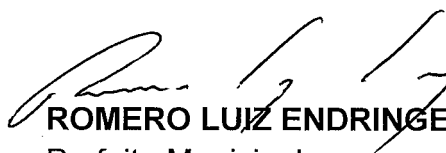
Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 18 de julho de 2022.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal